



**ATA DA REUNIÃO DE
DEZ DE DEZEMBRO DE 2024**

-----No dia dez de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião da Câmara Municipal de Góis, sob a presidência do senhor António Rui de Sousa Godinho Sampaio, na qualidade de Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: José Alberto Domingos Rodrigues, Nuno Miguel Martins Bandeira, Graciano Antunes Rodrigues e Bárbara Patrícia Correia Serra. -----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Liliana Maria Rosa Pinto. -----

-----O senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas, dando início à ordem de trabalhos.-----

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1.1. – FALTAS -----

1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES-----

2 – PÚBLICO-----

3 – ORDEM DO DIA -----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

**3.2 – MUNICÍPIO DE ODEMIRA/MOÇÃO-MEDRONHO: REDUÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO SOBRE O
ÁLCOOL-----**

**3.3 – PROPOSTA DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEL PARA FINS DE EMERGÊNCIA SOCIAL/PROCESSO Nº
2024/300.50.201/12-----**

3.4 – EMISSÃO DE CARTA CONFORTO – EMPRÉSTIMO ADESA-----

3.5 – ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS-----

3.6 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO CONCELHO DE GÓIS-----

3.7 – APIN/RATIFICAÇÃO DO TARIFÁRIO 2025-----

**3.8 – FORNECIMENTO DE MISTURA BETUMINOSA (DESGASTE – BETÃO BETUMINOSO – AC 14 SURF
LIGANTE (BB) - LOTE Nº 10) E REGA DE COLAGEM (LOTE Nº 12) DO ACORDO QUADRO - “AQ 07/2021 -
ACORDO-QUADRO PARA FORNECIMENTO DE INERTES, MISTURAS BETUMINOSAS, PRÉ-FABRICADOS E**

OUTROS (LOTE 10 - BETUMINOSOS A QUENTE E LOTE 12 – EMULSÕES) TE 12) PARA A REDE VIÁRIA E ARRUAAMENTOS NO CONCELHO-----

3.9 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DO LARGO ANTÓNIO NOGUEIRA PEREIRA (TERREIRINHO) e RUAS ENVOLVENTES-----

3.10 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA INTERVENÇÃO EM FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL 2023 - EXECUÇÃO DE CORTE SELETIVO DE VEGETAÇÃO/PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 4-----

3.11 – HASTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE UM LOTE DE MATERIAL LENHOSO SITO NA MATA DA OITAVA PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GÓIS-----

3.12 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO DIGITAL DE CINEMA (DCP) E DE VÍDEO, IMAGEM E TECNOLOGIA PARA A CASA DA CULTURA DE GÓIS-----

3.13 – ICNF/SOLICITAÇÃO DE PARECER/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO-----

3.14 – LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE OBRAS NO SUBSOLO E NA VIA PÚBLICA/PROCESSO Nº2024/450.10.212/13-----

3.15 – OBRAS PARTICULARES/ PROCESSO Nº 2021/500.30.001/88-----

3.16 – OBRAS PARTICULARES/ PROCESSO Nº 2022/450.10.199/168-----

3.17 – OBRAS PARTICULARES/ PROCESSO Nº 2021/450.10.199/177-----

3.18 – OBRAS PARTICULARES/ PROCESSO Nº 2021/500.30.001/97-----

3.19 – OBRAS PARTICULARES/ PROCESSO Nº 2024/500.10.301/1-----

3.20 – OBRAS PARTICULARES/ PROCESSO Nº 2020/500.30.001/88-----

3.21 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2019/500.10.415/15-----

3.22 – PROCESSAMENTO DE PEDIDOS DE INFORMAÇÃO PRÉVIA/PROCESSO Nº 2024/450.10.200/5-----

3.23 – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES/CONTRATOS DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO--

3.24 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 22/2024/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 21 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 19-----

3.25 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES -----

3.25.1 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÓIS ---

3.25.2 – ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E RECREATIVA DE GÓIS -----

3.26 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL-----

3.26.1 – FREGUESIA DE ALVARES-----

3.26.2 – FREGUESIA DE GÓIS -----

3.26.3 – UNIÃO DE FREGUESIAS-----

3.26.4 – FREGUESIA DE VILA NOVA DO CEIRA -----

3.26.5 – FREGUESIA DE GÓIS-----

3.27 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA-----

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1.1 – FALTAS – Não houve.-----

1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – O senhor Presidente iniciou a sua intervenção dando conhecimento que no passado dia 26 de novembro a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e a Busway Coimbra, SA, celebraram os contratos de Concessão de Transporte de Passageiros por modo rodoviário da Região de Coimbra para os lotes 1, 2 e 3, tendo o processo sido remetido para fiscalização do Tribunal de Contas. Na reunião do Conselho Intermunicipal foi informado pela ULS de Coimbra que se irá iniciar a implementação dos procedimentos com lógicas de proximidade, nomeadamente as Equipas de Cuidados Continuados Integrados, existindo 6 vagas em Góis, tratando-se de Equipas que se deslocarão às residências das pessoas que necessitam desse apoio, evitando, desta forma, o internamento das mesmas, e também na área da retinopatia diabética, da saúde mental e do cuidado e tratamento das feridas profundas, sendo do seu conhecimento a existência de enfermeiros no Centro de Saúde a realizarem funções nestas vertentes. Ainda sobre a CIM RC referiu ter sido galardoada com o Prémio Boas Práticas com o Projeto SIT-Flexi - Transporte Flexível a Pedido, tendo sido também premiada com o Prémio Boas Práticas no Envelhecimento Ativo e Saudável. Deu conhecimento que a taxa para utilização tarifária para o ano de 2025 para os transportes de acordo com o O.E. é de 2,2%, sendo que o Decreto-Lei Nº73/2024, 18 de outubro, criou o Passe Ferroviário Verde em substituição do Passe Ferroviário Nacional, ou seja, passe gratuito para pessoas com carências sociais. Referiu ainda que, na última reunião do Conselho Intermunicipal, esteve presente o senhor Presidente da Comissão Nacional de Acompanhamento do PRR que informou que já teriam sido aprovadas 12066 candidaturas, sendo que o maior volume está alocado a escolas e habitação. Sobre habitações referiu ter sido aprovada a lista final do 1º Direito na qual consta o Município de Góis

com as habitações sinalizadas. Relativamente ao aumento dos custos com a habitação, situação que já estamos a ser confrontados relativamente a uma habitação, propriedade da Câmara Municipal, que foi sinalizada, porquanto existe um diferencial entre o valor previsto para a intervenção e o valor real da obra, sendo que a Câmara Municipal não pode pagar essa diferença sob pena de perder a totalidade do financiamento, tendo sido informado que, nesse sentido, foi solicitado um reforço ao Ministério das Finanças. Relativamente aos prazos constantes nos Avisos, referiu ter havido manifestação por parte de alguns Municípios que estes sejam objeto de reprogramação para que as obras sejam realizadas, fazendo parte dessa listagem o Município de Góis. -----

-----Prosseguiu felicitando a Lousitânea pela iniciativa “Natal do Xisto”, tendo no passado domingo sido a inauguração das luzes de Natal na Aldeia da Aigra, sendo que à semelhança do ano transato a iniciativa contou com o embelezamento de muitos pontos da aldeia com decorações alusivas à época natalícia, reiterando o seu agradecimento pela dinâmica que a Lousitânea imprime às aldeias do xisto do concelho. De igual modo felicitou a Comissão de Melhoramentos de Cortes pela iniciativa “Cortes Aldeia Natal” tendo sido nesta localidade espalhados vários presépios e também coroas de Natal sendo também uma forma de dar visibilidade a esta freguesia e de trazer visitantes ao nosso concelho. Ainda sobre momentos alusivos à época felicitou a iniciativa da “Árvore de Natal Comunitária”, sob a responsabilidade de uma Técnica do Município, a qual foi construída com diversas peças de croché, sendo mais de 1300 quadrados, tendo contado com mais de 200 participantes, permitindo que outras áreas da zona do Pombal fossem também contempladas, pelo que louvou o espírito comunitário e a adesão das pessoas e o facto destas se reverem nestas atividades colaborando, pelo que estamos todos de parabéns, fundamentalmente quem teve a iniciativa, quem participou e também quem colaborou.-----

-----Deu conhecimento da intervenção que se encontra a ser realizada nas faixas de gestão na União de Freguesias, na estrada do Vale do Ceira e também em estradas de ligação a diversas aldeias, sendo uma intervenção relevante dando a sensação que a estrada parece ser bem mais ampla. Acrescentou que esta intervenção tem tido alguns constrangimentos na celeridade dos

trabalhos devido à orografia do terreno e também ao porte das árvores, pelo que a empresa apercebendo-se que não irá cumprir o prazo para a realização dos trabalhos solicitou a prorrogação do prazo, assunto que será analisado na presente reunião.-----

-----Mais deu conhecimento que apesar de não ter sido informado atempadamente pelo IRN a Conservatória do Registo Civil encontrou-se, no dia de ontem, encerrada e também no dia de hoje, tendo a senhora Adjunta do GAP, tomado procedimentos para verificação desta situação, pelo que deu a palavra para se pronunciar.-----

-----Dada a palavra, a senhora Adjunta do GAP referiu que dos contactos realizados a conservadora que presta serviço em Góis se encontra doente, tendo tido também a informação que a funcionária que presta serviço, a tempo inteiro, em Góis se encontra de baixa médica, tendo estas situações sido comunicadas à Inspetora que se encontra a tomar diligências para que os serviços funcionem durante o período em que funcionária em causa se encontra de baixa médica.-----

-----O senhor Presidente referiu lamentar, mais uma vez, que não tenha havido uma solução para que os serviços possam encontrar-se a funcionar, reiterando o facto de não ter sido emitido qualquer contacto prévio com o Município, pelo que quando teve conhecimento desta situação tomou como procedimento contactar quem de direito, mas sem qualquer resultado.-----

-----Terminou, informando que o Montanha Clube da Lousã remeteu uma comunicação à Câmara Municipal dando conhecimento que a jovem judoca Patrícia Martins participou no dia 30 de Novembro em Odivelas no Campeonato Nacional de Judo - Seniores competição da Federação Portuguesa de Judo tendo-se sagrado Vice-Campeã Nacional na categoria de -63kg, prémio a juntar a tantos outros já alcançados, pelo que parabenizou a jovem goiense pelos feitos alcançados, tanto a nível regional, como nacional, sendo motivo de orgulho quando jovens do concelho alcançam estes feitos nas modalidades desportivas que praticam.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES – A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra relativamente aos contratos de Concessão de Transporte de Passageiros por modo rodoviário da Região de Coimbra referiu ter tido conhecimento através da comunicação social

que o Município da Figueira da Foz irá abandonar o sistema de transportes públicos concebido pela Comunidade Intermunicipal (CIM) da Região de Coimbra, pelo que questionou se haverá alguma consequência no que concerne aos custos imputados a cada Município. -----

-----Referiu ter sido interpelada por um munícipe que, há cerca de três semanas, solicitou à Câmara Municipal a colocação de um espelho num cruzamento em Chão dos Santos, freguesia de Vila Nova do Ceira, de forma a que se possa fazer a manobra de mudança de direção em condições de segurança, questionando se a situação é do conhecimento do senhor Presidente e se também já foram tomados os devidos procedimentos no sentido de atender a pretensão do munícipe, sendo que também na localidade de Carcavelos ainda não foi substituído o mesmo sinal, porquanto se encontra quebrado, tendo sido também solicitada a sua substituição.-----

-----Referiu associar-se às felicitações endereçadas à judoca Patrícia Martins por ter alcançado mais um prémio sendo uma jovem goiense que tem vindo a destacar-se na modalidade que pratica.-----

-----Na sequência das palavras do senhor Presidente sobre o encerramento, ainda que temporário, dos serviços da conservatória de Góis referiu lamentar a situação pelo facto de a Câmara Municipal já ter tomado procedimentos no sentido de colmatar esta situação, não tendo ainda obtido uma resposta satisfatória, sendo que baixas médicas poderão ocorrer ao longo do ano, pelo que devem estas situações e os períodos de férias estarem devidamente acautelados para que os serviços possam funcionar, pelo que espera que a situação de encerramento venha a ser rapidamente resolvida.-----

-----O senhor Presidente sobre a questão relativamente à saída do Município da Figueira da Foz do sistema de transportes públicos da CIM RC referiu que teve também conhecimento através da comunicação social, sendo que nesta semana irá realizar-se reunião do Conselho Intermunicipal sendo, provavelmente, um assunto que irá ser abordado. Tal como referiu, tratam-se de três lotes, entendendo que o referido Município não fará parte do mesmo lote do Município de Góis, acrescentando a que os custos são calculados em função dos Municípios associados a cada lote, não tendo informação suficiente para proceder a um esclarecimento mais profundo. Em relação à questão dos espelhos referiu ser sua prática assim que os assuntos sejam

expostos em sede do Executivo dar indicações aos respectivos serviços para procederem em conformidade, pelo que irá reiterar informação sobre os espelhos. Sobre o encerramento da conservatória referiu que efetivamente há alturas do ano em que há a possibilidade de deslocalizar um funcionário de outro serviço para prestar as suas funções em Góis, possivelmente não houve essa oportunidade presentemente, pelo que lamenta não ter sido comunicado à Câmara Municipal o encerramento dos serviços.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues pegando na temática da sinalética, questionou se já teria sido tomado algum procedimento sobre a alteração da colocação do sinal à saída da Praia Fluvial das Canaveias junto á estrada EN2. No que concerne ao acesso ao Parque de Autocaravanas de Ponte do Sótão questionou para quando a pavimentação uma vez que já foram feitos outros trabalhos e, havendo material disponível renovou a sua questão para quando é que está prevista essa situação. Sobre sinalética nesta localidade referiu ter feito menção à necessidade de placas informativas na EN342, questionando o ponto de situação sobre a colocação destas. Ainda nesta localidade referiu se existe a intenção da Câmara Municipal na aquisição do terreno junto à margem esquerda do rio Sótão em virtude de, em tempos, se ter pensado em fazer no local um parque de merendas e estacionamento. Referiu associar-se às felicitações dirigidas à jovem Patrícia Carvalho, atleta oriunda de Góis, que tem-nos vindo a habituar a bons resultados e, mais uma vez, o conseguiu num campeonato nacional. Referiu lamentar o encerramento dos serviços da Conservatória, o que a ser até ao dia 23.12.24, poderá causar, ainda mais, constrangimentos tendo em conta a época do ano em que muitos se deslocam à sua terra natal, e aproveitam a oportunidade para tratar de alguns assuntos, não havendo garantias que os serviços se encontrarão a funcionar. Relativamente à iluminação de Natal referiu concordar com este espírito natalício, porém não pode deixar de fazer referência a que o lado da vila, da margem esquerda do rio Ceira, não tenha sido contemplado e, também, no presente ano, a Av. Eng.º Augusto Nogueira Pereira. Sendo esta a última reunião da Câmara Municipal, antes do Natal, dirigiu ao Executivo, Trabalhadores, Munícipes e Amigos de Góis um Santo e Feliz Natal e que as Boas Festas sejam um comungar de bem-fazer, de bem-estar e de bem-viver.-----

----O senhor Presidente relativamente à questão da sinalética referiu que, tal como mencionou na anterior intervenção, o assunto foi presente aos respetivos serviços, porém não tendo informação suficiente para proceder a esclarecimento irá reiterar o seu pedido para que depois possa informar o senhor Vereador. Relativamente ao acesso ao Parque de Autocaravanas de Ponte do Sótão referiu ter sido pavimentado na passada semana. Relativamente à aquisição do terreno referiu que a Câmara Municipal ainda terá que resolver as questões pendentes relativas aos terrenos da zona balnear. Ainda sobre a conservatória espera que o serviço não esteja encerrado muitos mais dias pelos transtornos que causa aos munícipes. Sobre a iluminação de Natal referiu ter sido opção iluminar somente o centro histórico da vila, face aos custos que este serviço acarreta ao orçamento municipal, não querendo com esta opção menosprezar os munícipes que residem em outras zonas da vila.-----

----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu associar-se às felicitações apresentadas pelo senhor Presidente às Instituições concelhias que colaboraram para dinamizar a época natalícia traduzindo-se de mais um motivo para que o concelho seja visitado. -----

----Sobre o encerramento da Conservatória referiu ser uma situação que já vem sendo habitual ao longo do ano, em épocas específicas, em que o concelho recebe mais pessoas, nomeadamente no chamado período de férias de verão e agora na época natalícia, lamentando não ter havido uma comunicação prévia para a Câmara Municipal, bem como não haja um planeamento para colmatar, no imediato, situações de baixas médicas, entre outras. -----

----Referiu associar-se às felicitações à Patrícia Martins, jovem que nos tem brindado com os seus êxitos na área de judo pelo que consagrar-se Vice-Campeã Nacional é um facto que nos devemos congratular desejando muitos êxitos.-----

----Mais referiu que na anterior reunião questionou sobre a Conselho Cinegético Municipal pelo que reiterou informação nesta matéria.-----

----Referiu ainda que na passa sexta-feira houve novamente greve que afetou os estabelecimentos de ensino pelo que questionou se esta teve adesão dos trabalhadores da Câmara Municipal afetos ao ensino, bem como na sequência da anterior intervenção, nesta matéria, se já teria sido efetuada reunião com a senhora Diretora do Agrupamento de Escolas e

Pais.-----

-----O senhor Presidente sobre o Conselho Cinegético Municipal referiu ter solicitado informação à senhora Chefe da DGUPA a qual informou não ter tido possibilidade de tratar do assunto em questão. Em relação à greve referiu que apenas se encontraram encerrados a EB e Jardim de Infância de Vila Nova do Ceira e a sede do Agrupamento de Escolas, tendo para o efeito informado do teor do pré-aviso de greve, nomeadamente, aumento salarial imediato, fim da municipalização, mais profissionais da educação informando não ser pela falta de profissionais que houve a adesão uma vez que presentemente entrou mais um A.O. e brevemente irão entrar mais dois para substituírem as aposentações, direito à CGA para todos informando não ser da competência da Câmara Municipal, direito à formação gratuita em horário laboral sendo que sempre que se verifica necessidade de formação a Câmara tem sinalizado, gestão escolar democrática entendendo que no concelho a mesma assim o é. Referiu que a adesão à greve é um direito das pessoas, não tendo ainda tido a possibilidade de reunir com a senhora Diretora, realçando entender o impacto que as greves têm no quotidiano das famílias.-----

-----O senhor Vice-Presidente referiu que após pré auditoria da Federação de Ciclismo, a 26.11.24, o Centro de Cycling já reúne condições para se iniciar a instalação da sinalética nos percursos homologados. Referiu associar-se às felicitações dirigidas à jovem judoca Patrícia Martins, apresentando também as suas felicitações à Equipas de Futebol da AERG Sub-10 e Sub-13, equipas que se encontram em 1º lugar nos respetivos campeonatos, em que os Sub-10 são a equipa com mais golos no campeonato, e a nível nacional deverá estar entre as formações com mais golos marcados e menos sofridos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2 – PÚBLICO: -----

-----a) O senhor António Duarte, munícipe do Soito, iniciou a sua intervenção referindo não conseguir colocar a transmissão online da reunião para trás ainda no decorrer da mesma, questionando se se trata de um problema pessoal ou se não é permitido pelo sistema, questão a que o Técnico Filipe Ferreira informou que a plataforma não permite visualizar o que já se passou no decorrer da reunião. -----

-----O munícipe continuou referindo que na sequência das palavras do senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues relativamente à iluminação de Natal na vila referiu que também a aldeia do Soito se encontra devidamente iluminada tendo sido um procedimento da Comissão de Melhoramentos de forma a comemorar a época natalícia, entendendo que cabe também aos munícipes colaborar de forma a que o local onde residimos fique mais agradável nesta época. --

-----Na qualidade de Presidente da Comunidade Local dos Baldios de Colmeal informou que foi tomado o procedimento de distribuir cerca de vinte e quatro mil euros pelos munícipes residentes, 143 munícipes, por forma a apoiar alguns dos seus projetos, tendo para o efeito os próprios que reunir um conjunto de requisitos propostos pela Comunidade que preside. Referiu a existência de um valor para colaborar com as autarquias em projetos na União de Freguesias, tendo dado como exemplo o alargamento da estrada do Vale do Ceira. Referiu que recentemente foi rececionada uma proposta para colocação de eólicas, na zona do Cabeço do Gato e o Vieiro (Fim do Mundo), a qual se traduzirá numa receita para o Município. Referiu que ao acompanhar as reuniões da Câmara Municipal apercebe-se que a Vereação só se preocupa com “coisinhas” da vila, sendo que o concelho é muito mais do que a vila. Pelo que se apercebeu na reunião da Câmara Municipal de 26.11.24 foi proferido que os Condomínios das Aldeias vinham do Mandato anterior Mandato, salientando que todos nos podemos enganar, mas temos que ter a humildade de reconhecer o erro, realçando que o Mandato anterior já finalizou há 3 anos, sendo do seu conhecimento que na União de Freguesias o único Condomínio da Aldeia que avançou e que nem sequer teve manutenção foi o Condomínio de Aldeia de Ádela, reiterando as suas palavras que em sede do Executivo foi dito que este projeto já vinha do Executivo anterior, não sendo verdade. Uma outra questão que pode constatar em algumas reuniões da Câmara Municipal é a referência à implementação de um Mercado Municipal sendo que quem conhece o País verifica a existência de zonas, com maior população, cujos mercados se encontram abandonados, tendo alguns destes equipamentos sido transformados em lojinhas, algumas destas também se encontram abandonadas, sendo que muitas autarquias se debatem com o problema sobre o destino a dar a estas infraestruturas, algumas destas, nas cidades, foram requalificadas para instalação de supermercados, sendo difícil a rentabilização destas infraestruturas. Ao reivindicar-se para Góis,

um meio tão pequeno, em que há um mercado uma vez por semana, pelo que ao fazer-se uma infraestrutura, na ordem de um milhão de euros, teremos que pensar se se justifica este investimento. Referiu que a par com o que se passa em alguns países da Europa, poder-se-ia pensar em fazer um mercado de rua, com alguma dignidade, pelo que fazer do Mercado Municipal um cavalo de batalha não lhe parece que seja razoável.-----

----O senhor Presidente agradeceu a informação prestada pelo munícipe sobre os apoios que a Comunidade Local dos Baldios de Colmeal efetuou junto da sua população realçando a intenção de apoiar as autarquias, agradecendo a disponibilidade para ser parceiro do Município em alguns investimentos, nomeadamente na estrada do Vale do Ceira, bem como a informação da manifestação de interesse de instalação de novas eólicas e que podem, de facto, acrescentar receita aquela que é uma das receitas mais significativas do Município de Góis. -----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que na sequência das palavras do munícipe quando mencionou que a Vereação, muitas vezes, preocupa-se com “coisinhas” da vila, não corresponde à verdade, pelo simples facto de serem apresentadas situações referentes a outras freguesias e, naturalmente à freguesia de Góis, percebendo que, provavelmente, foi o sistema informático do munícipe que não permitiu que ouvisse algumas propostas apresentadas pela Vereação, salientando que, por várias vezes, são solicitados pedidos referentes à União das Freguesias assim como para as restantes Freguesias do concelho. Relativamente à questão do Mercado Municipal compreende o ponto de vista apresentado pelo munícipe, sendo que não é necessária uma infraestrutura de grandes dimensões porquanto em concelhos vizinhos estas existem, havendo munícipes que gostam de adquirir os seus bens de primeira necessidade e outros em mercados, sendo uma prática instituída em muitos municípios, pelo que devemos fomentar a questão do mercado municipal dentro das disponibilidades financeiras do Município, não sendo necessário um equipamento megalômano, mas que reúna condições para venda/compra de produtos. Referiu ter gostado de ouvir que algumas das receitas da Comunidade Local dos Baldios de Colmeal possam contribuir, em parceira com o Município, para o melhoramento das vias, neste caso concreto na do Vale do Ceira ou outras, sendo de todo uma proposta aceitável felicitando a organização por ter essa visão.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu que, na sequência das palavras proferidas pelo munícipe apraz-lhe mencionar que quando fez menção aos apoios que dava à população residente na União das Freguesias, foi na qualidade de Presidente da Comunidade Local dos Baldios de Colmeal. Referiu que quando mencionou também que os Vereadores só apresentam “coisinhas” relativas à vila não corresponde à verdade, tendo apresentado como exemplo que, no dia de hoje, fez alusão a assuntos referentes a outras localidades do concelho, sendo que em outras reuniões também o fez, entendendo que o munícipe, provavelmente, não tem conhecimento pelo facto do problema da transmissão das reuniões online. Quanto aos Condomínios da Aldeia referiu não virem todos do anterior Mandato, mas parte destes foram implementados no anterior Mandato, sendo essa uma verdade, pelo que quando fez referência na sua intervenção aos Condomínios da Aldeia foi no sentido de que se tratava de um processo iniciado no anterior Mandato. Quanto ao Mercado Municipal referiu registar a opinião do munícipe sobre ser um investimento desaconselhável. Referiu que, a sua pessoa entende que deverá ser implementado o Mercado Municipal em consonância com o aglomerado populacional, porquanto tantos os comerciantes, como os consumidores, deverão ter condições dignas para a venda/compra dos seus produtos. Quanto à iluminação de Natal referiu que cabe a cada um fazê-lo na sua habitação, sendo que quando fez alusão à iluminação foi a de rua, cabendo a sua implantação a uma mesma entidade, sendo que foi tomada uma opção, a qual foi de ser somente no centro da vila, sendo que em anos passados a mesma já contemplou também a margem esquerda da vila, salientando que os munícipes também desejavam que o outro lado da vila também fosse contemplado pela iluminação alusiva à época.-----

-----Dada a palavra o senhor António Duarte referiu que em Lisboa a iluminação de Natal também não abrange toda a cidade, havendo em algumas zonas excesso de iluminação, referindo que numa altura em que se fala de questões climáticas dever-se-ia tomar consciência do excesso de iluminação.-----

----O senhor Presidente sobre a iluminação de Natal referiu ter sido uma opção iluminar somente o centro da vila, não tendo sido impedimento para que os elementos de uma marcha decidissem iluminar a Rua e o Largo do Terreirinho.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3 – ORDEM DO DIA-----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 57º, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião realizada no dia vinte e seis de novembro do ano de 2024 sendo assinada pelo senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.2 – MUNICÍPIO DE ODEMIRA/MOÇÃO-MEDRONHO: REDUÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO SOBRE O ÁLCOOL – A Câmara tomou conhecimento da Moção – Medronho: Redução da taxa do imposto sobre o álcool aprovada pelo Município de Odemira. -----

3.3 – PROPOSTA DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEL PARA FINS DE EMERGÊNCIA SOCIAL/PROCESSO Nº 2024/300.50.201/12 – Foi presente a informação do Serviço Ação social, Formação, Emprego e Juventude, datada de 04.12.24, relativa à proposta de arrendamento de imóvel para fins de emergência social.-----

-----O senhor Presidente referiu que o Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, determina que passa a ser da competência dos órgãos municipais, entre outras competências, o Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, incluindo beneficiários de RSI e situações de emergência social. Por sua vez, a Portaria n.º 63/2021, de 17 de março regula os termos de operacionalização da transferência de competências, em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as câmaras municipais. Assim, conforme regulamentado na legislação acima referida e ao abrigo do n.º 1 do artigo 23.º do anexo I da Lei 75/2013 na sua atual redação “*Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações*” e do n.º 2 do mesmo artigo “*o Município dispõe de atribuições no domínio da ação social e habitação*”, a Câmara Municipal de Góis tem a responsabilidade de dar resposta a situações de emergência social, mais concretamente garantir

a disponibilização de habitação para situações de carácter temporário e/ou transitório. -----

-----Referiu que no âmbito da Estratégia Local de Habitação, foram submetidas candidaturas ao 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, para financiamento ao nível da reabilitação de imóveis para dar resposta às situações habitacionais indignas, encontrando-se este processo com diversos constrangimentos, nomeadamente os custos padrão abaixo dos valores de mercado, que não acompanham a evolução dos custos das matérias primas e o atraso na resposta a esclarecimentos por parte do IHRU,IP. Atendendo aos motivos expostos e uma vez que atualmente não dispomos de habitação social para fins de alojamento de emergência e sabendo que existe um imóvel de tipologia T2+1 na Vila de Góis, mais concretamente na Rua da Misericórdia nº4, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 2971 da Freguesia de Góis, descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis, cuja renda é 325,00€/mês, pelo que, ao abrigo da alínea dd) do nº 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propôs à Câmara Municipal a celebração de um contrato de arrendamento com prazo de um ano e cláusula de renovação não automática pelo mesmo período e com a duração máxima de três anos (contratos para habitação não permanente ou para fins especiais transitórios), conforme previsto nº 3 do art.º 1095º do Código Civil, tendo para o efeito apresentado o referido contrato de arrendamento.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar que o Município de Góis celebre o contrato de arrendamento urbano para fim habitacional com prazo certo (habitação não permanente ou para fins especiais transitórios).-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.4 – EMISSÃO DE CARTA CONFORTO – EMPRÉSTIMO ADESA – O senhor Presidente referiu que a instituição de crédito Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Centro e a ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional da Serra do Açor celebraram um contrato de mútuo, pelo qual a Caixa empresta a quantia de 1.100.000 euros, pelo prazo de sessenta meses, à ADESA, sendo o Município de Góis uma entidade pública participante da ADESA. Nesse âmbito, pretende a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Centro que o Município de Góis emita uma Carta de Conforto, no âmbito daquele contrato de mútuo, através da qual o Município de Góis garanta desenvolver

os melhores esforços, junto da ADESA, para que esta cumpra atempadamente todas as suas obrigações contraídas perante a CCAM, sendo que, a emissão do referido documento, não resulta em qualquer obrigação de pagamento por parte do Município de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta da “Carta de Conforto” a apresentar pelo Município de Góis à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Centro no âmbito do contrato de empréstimo celebrado entre esta instituição bancária e a ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional da Serra do Açor.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.5 – ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS – O

senhor Presidente referiu que o Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor, foi publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 22, de 31 de janeiro de 2020., pelo que considerada a necessidade de elaboração e aprovação de alteração ao Regulamento suprarreferido teve lugar o respetivo procedimento em conformidade com o preceituado no Código do Procedimento Administrativo, doravante CPA aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. Referiu que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 24.09.24, deliberou iniciar o procedimento regulamentar, nos termos do disposto no artigo 98.º do CPA e conferir um prazo de 5 dias a contar da publicitação do aviso na *Internet*, no sítio oficial do Município de Góis para constituição de interessados e apresentação de contributos. Decorrido esse prazo, sem que alguém se tenha constituído interessado e, conseqüentemente apresentado algum contributo para a elaboração do regulamento, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em 08 de outubro de 2024, deliberou por unanimidade, que o projeto de regulamento municipal, fosse submetido a consulta pública, devendo para o efeito, e de acordo com o artigo 101.º do CPA, ser publicado em extrato na 2.ª série do Diário da República, bem como na Internet, no sítio oficial do Município de Góis, para que, dentro do prazo de 30 dias úteis contados desde da publicação em *Diário da República*, se procedesse à audiência dos interessados. Foi publicado aviso (extrato) n.º 22776/2024/2 na 2.ª série do Diário da República n.º 200, em 15 de outubro de 2024, não tendo sido apresentado qualquer contributo.-----

-----Face ao exposto, e com vista à finalização do procedimento regulamentar, nos termos do

preceituado na alínea k), n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com a alínea g), n.º 1, do artigo 25.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12.09, na redação em vigor, propôs que a Câmara Municipal, analise o documento e delibere submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal. Mais propôs que, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 56.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e dos artigos 139.º e 140.º do CPA, delibere que a versão final do regulamento seja publicada no *Diário da República* 2.ª série.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, submeter o Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais à Assembleia Municipal para aprovação.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, que a versão final do regulamento seja publicada no *Diário da República* 2.ª série.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.6 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO CONCELHO DE GÓIS – O senhor Presidente referiu que a Câmara Municipal, em reunião ordinária, realizada no dia 27 de agosto de 2024, deliberou autorizar o início do procedimento da elaboração do Regulamento suprarreferido, bem como a publicitação do início do respetivo procedimento, pelo prazo de 5 dias, na página eletrónica do Município de Góis, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do CPA. Findo o prazo não houve constituição de interessados. Mais referiu que na reunião ordinária, realizada no dia 10 de setembro de 2024, deliberou submeter o projeto de Regulamento Municipal de Trânsito do Concelho de Góis por um prazo de 30 dias, a consulta pública, nos termos do artigo 101.º do CPA para recolha de sugestões, mediante publicação por extrato na 2.ª série do *Diário da República*, bem como publicação integral na Internet no sítio institucional do Município. Mais referiu que o extrato do regulamento foi publicado no Diário da República II série nº 195 de 8 de outubro, tendo sido apresentadas várias sugestões, mormente as submetidas pelos membros do Conselho Municipal de Segurança, GNR e ANSR. Decorrido o prazo, foram analisadas as contribuições e sugestões apresentadas e aduzidas as consideradas relevantes.-----

-----Face ao exposto, propôs que a Câmara Municipal analise a versão final do Regulamento e delibere submetê-lo a aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos do preceituado na alínea k) do nº 1 do art.º nº 33º, conjugado com a alínea g) do nº 1 do art.º 25º do Anexo à Lei

75/2013 na sua atual redação. Mais propôs que, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 56.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e dos artigos 139.º e 140.º do CPA, deliberar que a versão final do regulamento seja publicada no *Diário da República* 2.ª série.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, submeter o Regulamento Municipal de Trânsito do Concelho de Góis à Assembleia Municipal para aprovação.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, que a versão final do regulamento seja publicada no *Diário da República* 2.ª série.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.7 – APIN/RATIFICAÇÃO DO TARIFÁRIO 2025 – O senhor Presidente referiu que a APIN remeteu o tarifário atualizado para o ano de 2025 para ratificação por parte das Entidades Delegantes, salientando que acompanha o tarifário vários documentos em anexo, entre os quais, o parecer da ERSAR sobre o qual a APIN se pronuncia sobre as explicações que incidem sob a proposta que apresentou. Referiu que a APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, EIM, S.A. solicitou à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) parecer sobre a proposta de tarifário para 2025. Na sequência da análise das recomendações da ERSAR sobre a proposta de tarifário para 2025, a APIN fundamenta as decisões desconformes às recomendações da ERSAR, de acordo com o n.º 8, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, com base no exposto na Estrutura tarifária proposta, na Metodologia proposta e também em Conformidade do tarifário proposto com o quadro legal/regulamentar, tendo para o efeito prestado os devidos esclarecimentos, conforme documentação facultada ao Executivo.-

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o Tarifário 2025.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

3.8 – FORNECIMENTO DE MISTURA BETUMINOSA (DESGASTE – BETÃO BETUMINOSO – AC 14 SURF LIGANTE (BB) - LOTE Nº 10) E REGA DE COLAGEM (LOTE Nº 12) DO ACORDO QUADRO - “AQ 07/2021 - ACORDO-QUADRO PARA FORNECIMENTO DE INERTES, MISTURAS BETUMINOSAS, PRÉ-FABRICADOS E OUTROS (LOTE 10 - BETUMINOSOS A QUENTE E LOTE 12 – EMULSÕES) TE 12) PARA A REDE VIÁRIA E ARRUAMENTOS NO CONCELHO – Foi presente a

informação da DGUPA, datada de 21.11.24, relativa ao assunto em epígrafe, Processo Nº 2024/300.10.005/52.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.9 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DO LARGO ANTÓNIO NOGUEIRA PEREIRA (TERREIRINHO) e RUAS ENVOLVENTES – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 21.11.24, relativa à requalificação urbana do Largo António Nogueira Pereira (Terreirinho) e ruas envolventes, Processo Nº 2022/300.10.001/4.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

-----a) Aprovar e homologar o Auto de Receção Provisória, ao abrigo dos artigos 394.º e 395.º Código dos Contratos Públicos (CCP), assinado pelas partes em 06/05/2024; -----

-----b) Aprovar a Revisão de Preços, extraída do programa SCE utilizado pelo Município de Góis, no valor total de 16.539,50€ (15.300,60€ + IVA 6% (trabalhos contratuais) + 302.70€ (trabalhos complementares + IVA 6%), já aprovada pelo empreiteiro em 03/09/2024, ao abrigo do artigo 382.º do CCP; -----

-----c) Aprovar a Conta Final da empreitada com envio do relatório final de obra ao IMPIC, ao abrigo dos artigos 399.º a 402.º do CCP, aceite pelo empreiteiro em 03/09/2024. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

3.10 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA INTERVENÇÃO EM FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL 2023 - EXECUÇÃO DE CORTE SELETIVO DE VEGETAÇÃO/PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 4 – Foi presente a informação do Gabinete Municipal de Proteção Civil, datada de 28.11.24, relativa ao pedido de prorrogação do prazo relativo à aquisição de serviços para intervenção em faixas de gestão de combustível 2023 - execução de corte seletivo de vegetação, Processo Nº 2023/150.10.100/1.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de prorrogação do prazo de execução de acordo com o cronograma apresentado pela empresa com a data de término a 22/03/2025, não aplicando as penalidades previstas na clausula nº 12 do

Caderno de Encargos - Multas por violação dos prazos contratuais.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.11 – HASTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE UM LOTE DE MATERIAL LENHOSO SITO NA MATA DA OITAVA PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GÓIS – Foi presente a informação da Contratação Pública - DAG, datada de 05.12.24, relativa a Hasta Pública de Alienação de um Lote de Material Lenhoso Sito na Mata da Oitava Propriedade do Município de Góis, Processo Nº 2024/300.10.005/89.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade:-----

-----a) Aprovar as peças do procedimento, designadamente, Caderno de Encargos, Programa do Concurso e Edital de publicitação.-----

-----b) Designar Gestor do Contrato o Técnico Superior Filipe Miguel Rodrigues Moreira. -----

-----c) Designar os elementos que farão parte da Comissão encarregada da condução de todo o procedimento das operações da hasta pública: Filipe Miguel Rodrigues Moreira – (Presidente); Marco Filipe Neves Dias – (Vogal efetivo); Ana Isabel Brás Marques Santos – (Vogal efetivo); Lucília Maria Barbosa Santa – (Vogal suplente); Maria de Lurdes Calhau Rodrigues – (Vogal suplente).-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.12 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO DIGITAL DE CINEMA (DCP) E DE VÍDEO, IMAGEM E TECNOLOGIA PARA A CASA DA CULTURA DE GÓIS – Foi presente a informação da DAG, datada de 05.12.24, relativa ao fornecimento e instalação de equipamento de projeção digital de cinema (DCP) e de vídeo, imagem e tecnologia para a Casa da Cultura de Góis, Processo Nº2024/300.10.005/70 .-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade:-----

-----a) Adjudicar o serviço, objeto do concurso, à empresa Cenário Avançado – Equipamentos e Projetos Audiovisuais, Cinema e Mecânica de Cena, Lda., pelo valor de €148.852,02 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois euros e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----b) Aprovar a Minuta do Contrato.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.13 – ICNF/SOLICITAÇÃO DE PARECER/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO

– O senhor Presidente referiu que o Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho estabelece o regime jurídico a que estão sujeitas, no território continental, as ações de arborização e rearborização com recurso a espécies florestais. Mais referiu que o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P., de acordo com o artigo 9º do diploma legal anteriormente referido, solicitou parecer da Câmara Municipal de Góis, nomeadamente o enquadramento nos planos municipais de ordenamento do território no Plano Diretor Municipal e no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Góis, para os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização, dos seguintes processos:-----

-----a) PR.006467.2024;-----

-----b) PR.006468.2024.-----

-----Mais referiu que a informação é tramitada na plataforma SI-ICNF com toda a documentação relativa ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos pedidos de autorização prévia para ações de (re)arborização.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.14 – LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE OBRAS NO SUBSOLO E NA VIA PÚBLICA/PROCESSO Nº 2024/450.10.212/13

– Foi presente a informação da DGUPA, datada de 05.12.24, relativa ao Processo Nº 450.10.212/13.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea qq) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do RJUE, deliberou, por unanimidade, aprovar a execução da abertura de vala na via pública, relacionada com a rede pública de eletricidade.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.15 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2021/500.30.001/88

– Foi presente a informação da DGUPA, datada de 31.07.24, relativa ao Processo Nº 2021/500.30.001/88.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, notificar o arguido/infrator a repor a legalidade urbanística, determinando o prazo de 30 dias para o efeito, por força do estatuído no artigo 102.º - A, do Dec. Lei nº 555/99, 16/12 (RJUE) o procedimento de legalização das obras em referência, na eventualidade de as mesmas serem passíveis de legalização, instruído nos termos daquele artigo, sob pena de, nos termos do disposto no nº1 do artigo 100.º do mesmo diploma legal, incorrer no crime de desobediência, previsto no artigo 348.º do Código Penal.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.16 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2022/450.10.199/168 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 04.12.24, relativa ao Processo Nº 2022/450.10.199/168.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, notificar a arguida/infratora a repor a legalidade urbanística, determinando um prazo de 60 dias para o efeito, por força do estatuído no artigo 102.º - A, do Dec. Lei nº 555/99, 16/12 (RJUE) o procedimento de legalização das obras em referência, na eventualidade de as mesmas serem passíveis de legalização, instruído nos termos daquele artigo, sob pena de, nos termos do disposto no nº1 do artigo 100.º do mesmo diploma legal, incorrer no crime de desobediência, previsto no artigo 348.º do Código Penal.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.17 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2021/450.10.199/177 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 25.11.24, relativa ao Processo Nº 2021/450.10.199/177.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, notificar a arguida/infratora a repor a legalidade urbanística, determinando um prazo de 60 dias para o efeito, por força do estatuído no artigo 102.º - A, do Dec. Lei nº 555/99, 16/12 (RJUE) o procedimento de legalização das obras em referência, na eventualidade de as mesmas serem passíveis de legalização, instruído nos termos daquele artigo, sob pena de, nos termos do disposto no nº1 do artigo 100.º do mesmo diploma legal, incorrer no crime de desobediência, previsto no artigo 348.º do Código Penal.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.18 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2021/500.30.001/97 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 26.11.24, relativa ao Processo Nº 2024/500.30.001/97.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, notificar o arguido/infrator a repor a legalidade urbanística, determinando um prazo de 60 dias para o efeito, por força do estatuído no artigo 102.º - A, do Dec. Lei nº 555/99, 16/12 (RJUE) o procedimento de legalização das obras em referência, na eventualidade de as mesmas serem passíveis de legalização, instruído nos termos daquele artigo, sob pena de, nos termos do disposto no nº1 do artigo 100.º do mesmo diploma legal, incorrer no crime de desobediência, previsto no artigo 348.º do Código Penal.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.19 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2024/500.10.301/1 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 22.11.24, relativa ao Processo Nº 2024/500.10.301/1.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, notificar o arguido/infrator a repor a legalidade urbanística, determinando um prazo de 60 dias para o efeito, por força do estatuído no artigo 102.º - A, do Dec. Lei nº 555/99, 16/12 (RJUE) o procedimento de legalização das obras em referência, na eventualidade de as mesmas serem passíveis de legalização, instruído nos termos daquele artigo, sob pena de, nos termos do disposto no nº1 do artigo 100.º do mesmo diploma legal, incorrer no crime de desobediência, previsto no artigo 348.º do Código Penal.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.20 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2020/500.30.001/88 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 31.07.24, relativa ao Processo Nº 2020/500.30.001/88.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, notificar o arguido/infrator a repor a legalidade urbanística, determinando um prazo de 30 dias para o efeito, por força do estatuído no artigo 102.º - A, do Dec. Lei nº 555/99, 16/12 (RJUE) o procedimento de legalização das obras em referência, na eventualidade de as mesmas serem passíveis de legalização, instruído nos termos daquele artigo, sob pena de, nos termos do disposto no nº1 do artigo 100.º do mesmo diploma legal, incorrer no crime de desobediência, previsto no artigo 348.º do Código

Penal.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.21 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2019/500.10.415/15 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 04.07.24, relativa ao Processo Nº 2019/500.10.415/15.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, notificar a arguida/infrator a repor a legalidade urbanística, determinando um prazo de 60 dias para o efeito, por força do estatuído no artigo 102.º- A, do Dec. Lei nº 555/99, 16/12 (RJUE) o procedimento de legalização das obras em referência, na eventualidade de as mesmas serem passíveis de legalização, instruído nos termos daquele artigo, sob pena de, nos termos do disposto no nº1 do artigo 100.º do mesmo diploma legal, incorrer no crime de desobediência, previsto no artigo 348.º do Código Penal.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.22 – PROCESSAMENTO DE PEDIDOS DE INFORMAÇÃO PRÉVIA/PROCESSO Nº 2024/450.10.200/5 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 04.12.24, relativa ao Processo Nº 2024/450.10.200/5.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade:-----

-----a) Que o Requerente seja informado do Enquadramento do Prédio no PDM de Góis em vigor e no Plano Municipal Defesa da Floresta contra Incêndio (PMDFCI);-----

-----b) Que existe viabilidade construtiva no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis, sob o nº 4857/19940617, inscrito na matriz rústica com o nº 2408, Freguesia de Góis, desde que a dimensão da frente da parcela confinante com a via pública seja igual ou superior a 20m. Terão, ainda, que ser respeitadas as servidões administrativas, restrições de utilidade pública e demais condicionantes relativas à Estrada Municipal M543 e ao Ribeiro que confronta com o terreno a poente.”-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.23 – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES/CONTRATOS DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO – O senhor Presidente referiu que dispõem os nºs 1 e 2 do artigo 30º do anexo

à Lei nº35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (Lei que aprova em anexo a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – doravante designada de LTFP) que “O órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, nos termos do presente artigo”, podendo o recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante se trate de uma necessidade permanente ou temporária. Referiu que para o ano de 2024, o Orçamento do Estado, aprovado pela Lei nº 82/2023, de 29 de dezembro, não impõe qualquer tipo de obrigação ou restrição ao recrutamento de trabalhadores dos municípios que não se encontrem em situação de saneamento ou de rutura, como é o caso do Município de Góis. Mais referiu que o Município de Góis, apresenta, atualmente, um défice de recursos humanos, com especial incidência ao nível de assistentes operacionais a afetar aos serviços externos do município, tendo em conta o número de aposentações durante o presente ano. Referiu ainda que os Serviços Externos da DGUPA têm feito um esforço acrescido na tentativa de responder às diversas necessidades do concelho, procurando, mesmo com menos recursos, realizar algumas intervenções fundamentais. Neste sentido, referiu que se pretendem colmatar as necessidades de dotar os Serviços Externos da Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Ambiente (DGUPA) de recursos humanos por forma a responder às necessidades diárias de trabalho, em diversas áreas de atuação. Os lugares em causa se encontram previstos no Mapa de Pessoal para o ano de 2024, aprovado na Sessão da Assembleia Municipal de 14 de dezembro de 2023, após proposta do Órgão Executivo.-----

-----Face ao exposto, o senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal, nos termos previstos no artigo 30º da LTFP, na sua atual redação, autorize a abertura dos procedimentos concursais para recrutamento de trabalhadores para os postos de trabalho a seguir identificados, nos termos previstos no nº 4, do artigo 30º, da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (LTFP), podendo candidatar-se trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecido. O recrutamento será efetuado pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação, e esgotados esses dos restantes

candidatos, conforme previsto na alínea d), do nº 1, do artigo 37º da LTFP. -----

-----a) Atividade 52 do mapa de pessoal para o ano de 2024 – Assistente Operacional – Cantoneiro de Limpeza – Serviço de Salubridade e Qualidade de Vida – 2 lugares;-----

-----b) Atividade 55 a Atividade 70 do mapa de pessoal para o ano de 2024 – Assistente Operacional – Cantoneiro de Arruamentos – Serviço de Salubridade e Qualidade de Vida – 1 lugar – Serviço de Saneamento Básico e Mercados –1 Lugar;-----

-----c) Atividade 60 do mapa de pessoal para o ano de 2024 –Assistente Operacional – Pedreiro – Serviço de Obras por Administração Direta – 1 lugar;-----

-----d) Atividade 62 do mapa de pessoal para o ano de 2024 – Assistente Operacional – Pintor – Serviço de Obras por Administração Direta – 1 lugar.-----

-----Como informação adicional referiu que nos termos previstos no artigo 16º do Decreto-Lei nº209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, foi efetuado, no presente ano, consulta à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), na qualidade de Entidade Gestora de Requalificação nas Autarquias (EGRA), a fim de verificar da existência de candidatos em situação de valorização profissional, sendo que foi rececionada a resposta seguinte: *“no caso da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, a entidade gestora da requalificação que se constitui no âmbito de cada entidade intermunicipal, (EGRA) não se encontra constituída, nem existe lista nominativa dos trabalhadores que são colocados em situação de requalificação para as carreiras/categorias indicadas”*.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura dos referidos procedimentos concursais para recrutamento de trabalhadores.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.24 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 22/2024/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 21 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 19 – Em conformidade com o disposto na alínea d), do nº1, do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro e 24-A/2022, de 23 de dezembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar

a alteração ao Orçamento Municipal nº 21 que importa no orçamento, na parte da despesa, 32.000,00 € tanto nos reforços como nas anulações, bem como a alteração às Grandes Opções do Plano (GOP) nº 19 que importa em 9.000,00 € nos reforços e 32.000,00 € nas anulações, cuja cópia constitui o Anexo I da presente Ata.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.25 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – O senhor Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências correntes, datado do dia três de dezembro do ano em curso, cujo documento constitui o Anexo II da presente Ata.-----

3.25.1 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÓIS – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de 35.000,00€ relativo ao apoio ao funcionamento e manutenção corrente.-----

3.25.2 – ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E RECREATIVA DE GÓIS – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de 5.500,00€ relativo a manutenção corrente e apoio/comparticipação ao funcionamento das diversas secções da instituição. -----

3.26 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL – O senhor Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências correntes, datado do dia três de dezembro do ano em curso, cujo documento constitui o Anexo II da presente Ata.-----

3.26.1 – FREGUESIA DE ALVARES – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência de capital no montante de 5.000,00€, relativo à Manutenção e beneficiação de arruamentos na freguesia.-----

3.26.2 – FREGUESIA DE GÓIS – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência de capital no montante de 5.000,00€, relativo à Manutenção e beneficiação de arruamentos na freguesia.-----

3.26.3 – UNIÃO DE FREGUESIAS – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência de capital no montante de 5.000,00€, relativo à Manutenção e beneficiação de arruamentos na freguesia.-----

3.26.4 – FREGUESIA DE VILA NOVA DO CEIRA – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência de capital no montante de 5.000,00€, relativo à Manutenção e beneficiação de arruamentos na freguesia.-----

3.26.5 – FREGUESIA DE GÓIS – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência de capital no montante de 10.000,00€, relativo ao pedido de apoio para aquisição de viatura e kit de incêndio para a mesma na sequência do incêndio de 22.10.23.-----

3.27 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria do dia nove de dezembro do ano em curso, no montante de dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete euros, c e noventa e sete cêntimos.-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: ATA DA REUNIÃO ANTERIOR; PROPOSTA DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEL PARA FINS DE EMERGÊNCIA SOCIAL/PROCESSO Nº 2024/300.50.201/12; EMISSÃO DE CARTA CONFORTO – EMPRÉSTIMO ADESA; ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS; REGULAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO CONCELHO DE GÓIS; APIN/RATIFICAÇÃO DO TARIFÁRIO 2025; FORNECIMENTO DE MISTURA BETUMINOSA (DESGASTE – BETÃO BETUMINOSO – AC 14 SURF LIGANTE (BB) - LOTE Nº 10) E REGA DE COLAGEM (LOTE Nº 12) DO ACORDO QUADRO - “AQ 07/2021 - ACORDO-QUADRO PARA FORNECIMENTO DE INERTES, MISTURAS BETUMINOSAS, PRÉ-FABRICADOS E OUTROS (LOTE 10 - BETUMINOSOS A QUENTE E LOTE 12 – EMULSÕES) TE 12) PARA A REDE VIÁRIA E ARRUAMENTOS NO CONCELHO; REQUALIFICAÇÃO URBANA DO LARGO ANTÓNIO NOGUEIRA PEREIRA (TERREIRINHO) e RUAS ENVOLVENTES; AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA INTERVENÇÃO EM FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL 2023 - EXECUÇÃO DE CORTE SELETIVO DE VEGETAÇÃO/PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 4; HASTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE UM LOTE DE MATERIAL LENHOSO SITO NA MATA DA OITAVA PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GÓIS; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO DIGITAL DE CINEMA (DCP) E DE VÍDEO, IMAGEM E TECNOLOGIA PARA A CASA DA CULTURA DE GÓIS; ICNF/SOLICITAÇÃO DE PARECER/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO; LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE OBRAS NO SUBSOLO E NA VIA PÚBLICA/PROCESSO Nº 2024/450.10.212/13; OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2021/500.30.001/88; OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2022/450.10.199/168; OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2021/450.10.199/177; OBRAS



PARTICULARES/PROCESSO Nº 2021/500.30.001/97; OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2024/500.10.301/1; OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2020/500.30.001/88; OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2019/500.10.415/15; PROCESSAMENTO DE PEDIDOS DE INFORMAÇÃO PRÉVIA/PROCESSO Nº 2024/450.10.200/5; PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES/CONTRATOS DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO; MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 22/2024/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 21 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 19; MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.-----

-----O senhor Presidente referiu que hoje, Dia dos Direitos Humanos, marca, este ano, a celebração dos 75 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, sendo cada vez mais importante pensarmos nos direitos que todos temos, sendo um facto que em muitos países as pessoas deixam de os ter.-----

-----Por ser esta a última reunião da Câmara Municipal, antes do Natal, desejou ao Executivo e a Todos um Santo e Feliz Natal junto das Famílias, fazendo votos para que o Ano de 2025 seja pleno em sucessos e saúde para todos.-----

-----E, não havendo outros assuntos a tratar declarou encerrada a reunião, pelas onze horas e quarenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
